

RESOLUÇÃO Nº 013/2019 – CONSUNI
(Revogada pela [Resolução nº 6/2020-CONSUNI](#))

Dispõe sobre a atualização do Valor Referencial de Vencimentos dos Servidores da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2070/2019, tomada na sessão de 27 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que sejam retomadas as tratativas com o Poder Executivo para reconsideração da negativa de atualização do índice incidente de 7,20% no VRV aprovado pelo CONSUNI na Resolução nº 10/2018, de 19 de abril de 2018, relativo às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA, de janeiro a dezembro de 2016, mais as perdas parciais de 2017, levando em conta a margem, em se considerando a LOA, de forma que o valor atual do VRV de R\$361,28, fixado pela Lei Complementar nº 714 de 11 de janeiro de 2018, passe para R\$387,29, a partir de abril do ano corrente, restando 5,90% de perdas a recuperar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI